

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a manutenção de Inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSCs da Política de Assistência Social, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I – Inscrição nº 001 – Associação de Amigos das Crianças de Araras – AMCRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.985.661/0001-74, com sede na Rua Arlindo Cressoni, s/nº Jardim Bosque de Versalhes, Araras/SP, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

II - Inscrição nº 005 - Associação Casa do Idoso São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.083.424/0001-92, com sede na Rua Primo Basqueira, 280, Jd. Maria Lucia, Araras/SP, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

III - Inscrição nº 008 - Lar Nova Vida de Araras, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.728.912/0001-06, com sede na Rua Armando Pastorello, 161, Jd. Celina, Araras/SP, para a Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar e Abrigo.

IV -Inscrição nº 012 - Associação de Educação do Homem do Amanhã – AEHDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.220.853/0001-04, com sede na Avenida Renata Crespi Prado, 185, Jd. Belvedere, Araras/SP, para o Serviço de Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 08 de dezembro de 2021.

Gisele Cristina J. Santos
Presidente do CMAS